

**INFORME PRELIMINAR DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL INTERNACIONAL DO  
PARLAMENTO DO MERCOSUL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2024 DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

*Segundo turno*

**BRASIL**  
27 de outubro de 2024

## **Missão de Observação Eleitoral Internacional do PARLASUL nas Eleições Municipais – 2024 – Segundo Turno: Análise e conclusões preliminares**

1. Em conformidade com a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional (DoP), o Regulamento do Observatório da Democracia do Parlamento do MERCOSUL (ODPM) e a legislação eleitoral brasileira, a Missão de Observação Eleitoral Internacional do PARLASUL (MOE) conclui sua jornada de observação e apresenta seu Informe Preliminar sobre o Segundo Turno das Eleições Municipais do Brasil – 2024, ocorridas no último dia 27 de outubro de 2024.
2. Para esta etapa, a equipe foi composta por observadores provenientes de dois (2) países membros do MERCOSUL<sup>1</sup>.
3. O principal objetivo da MOE foi garantir a continuidade do monitoramento do cumprimento da legislação eleitoral, por meio de interações com autoridades, candidatos, partidos políticos, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e meios de comunicação. Esse acompanhamento estendeu-se desde o primeiro turno, realizado em 7 de outubro de 2024, até o segundo turno, em 27 de outubro de 2024.
4. Durante o Primeiro Turno, a MOE centrou sua análise nos desafios da desinformação política, na adoção de novas tecnologias — com destaque para a Inteligência Artificial (IA) —, e nas condições de acessibilidade oferecidas no processo eleitoral. O foco na desinformação permitiu uma compreensão mais clara de como essa prática tem afetado o processo eleitoral municipal, enquanto a incorporação de tecnologias emergentes, como a IA, foi observada tanto em seu potencial para disseminar desinformação quanto em seu uso para mitigar seus efeitos. No campo da acessibilidade, a MOE avaliou as condições oferecidas tanto aos eleitores, como aos candidatos com deficiência, observando as iniciativas adotadas para garantir o pleno exercício político por todos os cidadãos.
5. No entanto, a questão da violência política e eleitoral emergiu como um ponto adicional de análise ao longo do acompanhamento da MOE. Por meio de reuniões, encontros com autoridades e especialistas, e acesso a estudos, a MOE identificou a gravidade crescente desse fenômeno e a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre seus impactos. O aumento dos casos de violência foi reconhecido como uma ameaça direta à participação eleitoral, à segurança dos candidatos e à própria integridade eleitoral. Diante disso, a MOE expandiu seu escopo de observação, incorporando essa problemática em suas avaliações que serão apresentadas no Informe Final.
6. Para o Segundo Turno, o estado de São Paulo foi escolhido para a observação *in situ*, considerando que 18 cidades do estado estariam envolvidas no processo. Além da capital, os eleitores de Guarulhos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Diadema, Jundiaí, Mauá, Piracicaba, Barueri, Franca, Taubaté, Guarujá, Limeira, Taboão da Serra e Sumaré também retornariam às urnas
7. A MOE concentrou suas atividades na cidade de São Paulo, a maior cidade do país, com um eleitorado de 9.322.444 eleitores. Por ser o maior colégio eleitoral do Brasil, São Paulo também concentra o maior número de seções eleitorais. Para o Segundo Turno, foram utilizadas 26.553

<sup>1</sup> República Argentina e República do Paraguai

urnas eletrônicas na capital paulista.

8. Em todo o país, 51 municípios retornaram às urnas para o Segundo Turno, incluindo 15 capitais.
9. Em São Paulo, a MOE realizou reuniões com autoridades eleitorais, candidatos, representantes de partidos políticos e organizações sociais. As informações coletadas nesses encontros constituem a base deste Informe Preliminar.
10. Esses dados iniciais serão complementados com informações recolhidas no período pré-eleitoral, no Primeiro Turno das eleições, em 7 de outubro de 2024, no dia da votação do Segundo Turno e no monitoramento contínuo do período pós-eleitoral, até a diplomação dos eleitos.
11. Com base nos encontros e nas análises realizadas durante o Primeiro Turno das eleições, a MOE identificou que a violência política se configura como uma preocupação cada vez mais relevante no Brasil. Em 2024, o estado de São Paulo, o mais populoso do país, destacou-se como a região com o maior número de casos reportados.
12. Entre julho e setembro de 2024, São Paulo registrou 58 episódios de violência, de um total de 338 ocorrências no Brasil, de acordo com levantamento do Observatório da Violência Política e Eleitoral (OVPE) do Grupo de Investigação Eleitoral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Giel/Unirio)<sup>2</sup>. Um exemplo trágico dessa escalada de violência ocorreu em 18 de outubro, quando o prefeito de Taboão da Serra, candidato à reeleição, sofreu um atentado. O veículo em que ele se encontrava foi alvo de disparos<sup>3</sup>.
13. De acordo com o levantamento do Giel/Unirio, a violência física foi a forma mais comum de agressão política durante o período analisado, com 179 episódios, incluindo 55 tentativas de homicídio e 33 assassinatos, espalhados por 20 estados. Esses números alarmantes superam os registrados nas eleições presidenciais de 2022 e no pleito municipal de 2020, refletindo uma intensificação da violência política. A pesquisa também aponta que a maioria das vítimas (267) eram lideranças políticas locais, concorrendo no pleito municipal, e que 25 partidos foram afetados, com destaque para o União Brasil, Partido dos Trabalhadores (PT) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB).
14. Outro tema de análise sobre o qual a MOE se debruçou foi a desinformação. Com base nas análises e encontros realizados entre o Primeiro e o Segundo Turno das eleições, a MOE constatou uma diminuição nos casos de *fake news* no Segundo Turno em comparação ao Primeiro. Observou-se que, de modo geral, o uso de inteligência artificial na criação de *fake news* foi pouco frequente. Segundo o relatório "IA no Primeiro Turno: O Que Vimos Até Aqui", produzido pelo Aláfia Lab e Data Privacy Brasil, as *deepfakes*, técnica que combina "*deep learning*" e "*fake*" para gerar imagens e sons humanos falsos de alta qualidade, geraram preocupações iniciais. Em resposta, o TSE estabeleceu regras específicas para regulamentar o uso dessas tecnologias em campanhas políticas. Embora alguns casos prejudiciais envolvendo *deepfakes* tenham sido registrados, sua disseminação e impacto no processo eleitoral foram limitados.
15. Isso não significa, necessariamente, que a desinformação tenha sido um problema menor, pois o levantamento também registrou o uso de *deepnudes* — uma categoria de imagens geradas

<sup>2</sup> OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL. *Boletim Trimestral nº 19: Julho-Agosto-Setembro 2024*. Brasília: Observatório da Violência Política e Eleitoral no Brasil, 2024.

<sup>3</sup> VALOR ECONÔMICO. *Prefeito de Taboão da Serra (SP) sofre atentado a tiros*. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2024/noticia/2024/10/18/prefeito-de-taboo-da-serra-sp-sofre-atentado-a-tiros.ghtml>. Acesso em: 29 out. 2024.

por IA que utiliza técnicas avançadas de manipulação para criar versões digitalmente nuas e realistas de pessoas vestidas, sem o consentimento delas — contra candidatas, ainda no Primeiro Turno das eleições municipais, na cidade de São Paulo. Esse exemplo evidencia como essa tecnologia pode intensificar a violência de gênero sofrida por mulheres na política.

16. Esses dados evidenciam a necessidade de uma abordagem mais abrangente sobre a IA, que considere seu impacto não apenas na criação de imagens e vídeos, mas também em diversas etapas do processo de produção e circulação de informações.
17. A MOE também registrou um aumento expressivo de ações judiciais na Justiça Eleitoral, focadas na remoção de conteúdos e no direito de resposta, o que reflete o crescimento de ataques no ambiente virtual<sup>4</sup>. Esse fenômeno foi observado tanto na primeira quanto na segunda etapa do processo eleitoral, inclusive de materiais apócrifos e peças ofensivas, como fake news e outras formas de desinformação, algumas produzidas com o auxílio de inteligência artificial. **É importante destacar que não há, no Brasil, uma legislação específica que estabeleça critérios claros para a fiscalização de notícias falsas, embora tramitem no Congresso Nacional propostas sobre o tema.** Em reuniões com organizações da sociedade civil, foi ressaltado que essa ausência de regulamentação contribui para a judicialização dos conflitos relacionados à desinformação, revelando uma lacuna normativa que afeta tanto a integridade do debate público quanto a dinâmica eleitoral.
18. Todos os relatos, análises e informações reunidos foram pertinentes, oportunos e elucidativos, e serão examinados com rigor para subsidiar o informe final. Desse processo, poderão surgir considerações detalhadas e, de cada uma delas, recomendações específicas para aprimorar futuras práticas eleitorais.
19. No domingo, 27 de outubro de 2024, dia das eleições, os observadores da MOE visitaram diversos locais de votação na cidade de São Paulo (capital). Assim como no Primeiro Turno, o acompanhamento teve início desde as primeiras horas da manhã, observando-se todos os procedimentos eleitorais. O processo começou com a verificação do material e da urna eletrônica pelas Mesas Receptoras de Votos (MRV) antes das 08:00, garantindo que tudo estivesse em ordem. Esse procedimento incluiu a conferência da integridade da urna eletrônica, dos lacres de segurança e dos cadernos de votação, assegurando que correspondiam ao local e à seção eleitoral designados, bem como a verificação do pleno funcionamento do teclado das urnas eletrônicas. Nas seções visitadas pela MOE, não foram registradas queixas sobre falta ou deterioração de materiais.
20. Em seguida, os observadores acompanharam o presidente da seção eleitoral ao ligar a urna eletrônica, conectar o equipamento à energia e verificar no terminal do eleitor os dados de município, zona, seção, data e hora.
21. Posteriormente, foi realizada a impressão da "zerésima", documento que confirma que nenhum voto foi registrado previamente. Esse documento foi devidamente assinado pelo presidente da mesa e pelos mesários. Em todas as seções visitadas, foi constatado que as "zerésimas" foram afixadas em local visível, geralmente na porta das salas em que as seções foram instaladas, conforme previsto pela legislação.
22. Assim como no Primeiro Turno, os observadores constataram uma presença limitada de fiscais de partidos, federações ou coligações nos locais visitados. Nos pontos em que a MOE identificou esses fiscais, verificou-se que todos foram devidamente capacitados por suas legendas e

---

<sup>4</sup> **FOLHA DE S.PAULO.** *Disputa entre Nunes e Boulos no 2º turno acumula ações de direito de resposta.* 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/disputa-entre-nunes-e-boulos-no-2o-turno-acumula-acoes-de-direito-de-resposta.shtm>. Acesso em: 29 out. 2024.

demonstravam entendimento sólido de suas atribuições.

23. No decorrer da votação, observou-se um processo ágil e organizado, sobretudo devido ao fato de os eleitores estarem votando apenas para a categoria de prefeito e vice-prefeito. Essa simplicidade contribuiu para reduzir o tempo gasto em cada cabine de votação, facilitando o fluxo contínuo de eleitores nos locais observados. A ausência de filas e a rapidez com que os cidadãos puderam exercer seu direito de voto foram notáveis. Esse cenário, aliado à familiaridade dos eleitores com o procedimento da urna eletrônica, também garantiu uma operação eleitoral fluida.
24. A MOE observou que o leitor biométrico — responsável por confirmar a identidade de cada eleitor por meio das impressões digitais armazenadas em um banco de dados oficial —, embora não tenha causado atrasos no processo, apresentou limitações nas seções visitadas. Os leitores mostraram-se lentos, resultando em dificuldades de leitura para um número significativo de eleitores, especialmente entre os mais idosos, o que exigia várias tentativas.
25. Também foi observado que, nos locais de votação visitados, embora alguns não dispusessem de condições e infraestrutura adequadas para garantir plena acessibilidade, os coordenadores e responsáveis se empenharam em mitigar essas limitações de forma eficiente. Esses esforços incluíram a organização de fluxos alternativos, adaptações improvisadas e suporte personalizado para eleitores com necessidades especiais. Em vários casos, foram adotadas medidas práticas, como a instalação de seções em áreas mais acessíveis e a oferta de assistência direta aos eleitores. Essas iniciativas demonstram um compromisso com a inclusão, garantindo que, mesmo diante de limitações estruturais, o processo eleitoral permanecesse acessível.
26. Adicionalmente, observou-se que, em todas as seções eleitorais visitadas, todos os mesários demonstraram um alto nível de capacitação, com conhecimento detalhado dos procedimentos e do processo eleitoral. Essa preparação cuidadosa, promovida pelas autoridades competentes, garantiu a execução eficiente e segura das atividades no dia da votação, assegurando um fluxo organizado e sem intercorrências significativas.
27. Destaca-se que a maioria dos mesários se apresentou como voluntário para a função, evidenciando um compromisso cívico que contribui diretamente para a legitimidade do processo eleitoral.
28. No transcorrer da votação, a MOE tomou conhecimento, por meio da imprensa, de uma declaração do governador do estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas (REPUBLICANOS), feita durante uma coletiva de imprensa<sup>5</sup> ao lado do candidato à reeleição, Ricardo Nunes (MDB). Na ocasião, o governador afirmou que uma facção criminosa teria orientado apoio a um dos candidatos. Quando questionado por uma jornalista quem seria o candidato, ele respondeu que se referia a Guilherme Boulos (PSOL). A declaração foi dada em um colégio eleitoral onde o governador votou, em meio a perguntas sobre episódios de violência em campanhas eleitorais.
29. Em resposta, a coligação “Amor por São Paulo” ingressou com uma ação contra o governador Tarcísio de Freitas e contra o candidato, Ricardo Nunes, alegando abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação. A coligação entrou em contato com a MOE, compartilhando duas representações apresentadas à Justiça Eleitoral: uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral e uma Notícia-Crime.

---

<sup>5</sup> FOLHA DE S.PAULO. *Boulos pede à Justiça cassação de Tarcísio e inelegibilidade de Nunes após fala sobre PCC*. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/boulos-pede-a-justica-cassacao-de-tarcisio-e-inelegibilidade-de-nunes-apos-fala-sobre-pcc.shtml>. Acesso em: 29 out. 2024.

30. A MOE acompanhará o desdobramento das ações judiciais, registrando suas considerações no Informe Final.
31. Às 17h, horário oficial de encerramento da votação, a MOE acompanhou o processo de finalização. Após esse horário, o presidente da seção onde a MOE se encontrava inseriu uma senha na urna eletrônica para encerrar a votação. A urna, então, imprimiu cinco vias do boletim de urna (BU), contendo o total de votos recebidos por cada candidato, os votos destinados a partidos, votos brancos, nulos e o número total de votos computados. Uma das vias foi afixada na porta da seção eleitoral para consulta pública dos resultados, enquanto três vias foram reunidas e enviadas ao cartório eleitoral. Assim como no primeiro turno, a última via, destinada aos representantes ou fiscais de partidos, federações ou coligações, foi entregue à MOE, devido à ausência de fiscais na seção observada. Por fim, a mídia contendo os resultados foi encaminhada às zonas eleitorais correspondentes para o processamento dos dados.
32. A MOE acompanhou, por meio da imprensa, o pronunciamento da Presidente do TSE, Ministra Cármen Lúcia, que apresentou dados fornecidos pela Polícia Federal sobre o registro de 8 inquiridos e 23 ocorrências ao longo do dia<sup>6</sup>. A Presidente também destacou o recebimento de 202 denúncias de prática de boca de urna e 339 denúncias de propaganda eleitoral irregular por meio do aplicativo Pardal.
33. Em relação às notícias falsas envolvendo o processo eleitoral brasileiro, a Presidente informou que, de junho até o domingo (27), dia da votação, o Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade) recebeu 5.234 notificações. Adicionalmente, por meio do canal SOS Voto – disque-denúncia criado pelo TSE para receber relatos de desinformação sobre o processo eleitoral nas redes sociais –, foram registradas 3.463 ocorrências de conteúdo falso circulando na internet.
34. Ainda, de acordo com dados do TSE, a taxa de abstenção neste processo eleitoral foi de 29,26% e, entre os estados brasileiros o maior índice ocorreu em Goiás, que alcançou 34,43% de abstenção<sup>7</sup>.
35. Em São Paulo, dos mais de 15,6 milhões de eleitores aptos a votar nas 18 cidades onde houve segundo turno, 10.703.694 compareceram às urnas, resultando em uma taxa de abstenção de 31,42% no estado. Na capital, São Paulo, com um total de 9.322.444 eleitores registrados, a abstenção foi de 31,54%, com 6.382.084 pessoas participando da votação. Ribeirão Preto, localizada no interior de São Paulo, destacou-se com a maior taxa de abstenção no estado para o segundo turno: 37,64% dos eleitores aptos não compareceram para escolher o próximo prefeito. Já Fortaleza, no estado do Ceará, apresentou o menor índice de abstenção no país, com apenas 15,84% dos eleitores ausentes, o que corresponde a 280.329 pessoas que não participaram do pleito.
36. A taxa de abstenção desta eleição é a segunda mais alta registrada desde 2000, ficando atrás apenas da verificada nas eleições de 2020, ocorridas durante a pandemia. Naquela ocasião, o não comparecimento no segundo turno atingiu 29,47%.
37. Assim, **torna-se fundamental uma análise mais detalhada das causas da abstenção eleitoral, com o objetivo de identificar os fatores subjacentes e desenvolver estratégias**

<sup>6</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Ministra Cármen Lúcia apresenta balanço do 2º turno das eleições municipais de 2024*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Octubro/ministra-carmen-lucia-apresenta-balanco-do-2o-turno-das-eleicoes-municipais-de-2024>. Acesso em: 29 out. 2024.

<sup>7</sup> BRASIL. Agência Brasil. *TSE: abstenção fica perto do total de eleitores ausentes na pandemia*. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/justica/noticia/2024-10/tse-abstencao-fica-perto-do-total-de-eleitores-ausentes-na-pandemia>. Acesso em: 29 out. 2024.

**que incentivem uma maior participação do eleitorado em futuras eleições.**

38. A MOE estimou que, em todas as seções eleitorais visitadas, o tempo médio que cada eleitor levou para votar foi de menos de 1 minuto, média menor que a registrada no Primeiro Turno, que foi de 1 minuto e 20 segundos.
39. A MOE verificou que, poucos minutos após o encerramento do processo eleitoral, os resultados começaram a ser publicados no site de divulgação do TSE (<https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/eleicao/resultados>), e diferentemente do Primeiro Turno, o aplicativo móvel, "Resultados", funcionou de maneira contínua e satisfatória, sem qualquer intercorrência.
40. No Segundo Turno, a MOE constatou que os aplicativos móveis "E-Título" e "Mesário", que haviam apresentado instabilidades tanto nos dias anteriores quanto no próprio dia de votação do Primeiro Turno, funcionaram adequadamente. O "E-Título", que permite ao eleitor acessar seu título digital e outros dados eleitorais, e o "Mesário", utilizado para a capacitação dos membros das mesas, operaram sem problemas. Isso indica que as falhas detectadas anteriormente foram solucionadas pela Justiça Eleitoral, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas e a fluidez do processo eleitoral.
41. A MOE verificou que a publicação desses resultados no site (<https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/eleicao/resultados>) foi atualizada de forma periódica e sem interrupções, permitindo que os cidadãos consultassem as informações de maneira contínua e ágil.
42. Às 18h43, apenas 1 hora e 43 minutos após o fechamento das urnas, mais de 89% das seções eleitorais na cidade de São Paulo já haviam sido processadas, apresentando tendência irreversível. Esse resultado evidencia a agilidade do sistema eletrônico de votação, que conseguiu totalizar os votos de forma rápida e eficiente. **O processamento célere dos resultados reforça a capacidade do sistema de lidar com o volume de dados de maneira eficaz.**
43. A partir disso, surgem considerações importantes. A MOE avalia com muita preocupação o aumento significativo dos casos de violência política no Brasil durante o período eleitoral de 2024, destacando-se a violência física como a manifestação mais recorrente. A nova tipologia adotada pelo OVPE do Giel/Unirio, no 3º trimestre de 2024, que classifica a violência política em cinco categorias — física, psicológica, econômica, sexual e semiótica — revela que 53% dos 338 casos registrados foram de violência física, o que corresponde a 179 episódios. Esse tipo de violência foi notificado em 25 estados, com São Paulo liderando com 37 ocorrências, incluindo tentativas de homicídio, como no caso do prefeito e candidato à reeleição do município de Taboão da Serra, vítima de um atentado a tiros em meio à disputa do Segundo Turno.
44. Além da violência física, a violência psicológica também representou uma fatia significativa, com 90 casos (26,6%), distribuídos em 25 estados, sendo São Paulo também o estado com o maior número de ocorrências (14 casos). A violência econômica e semiótica, embora menos frequentes, também demonstram a diversidade e a complexidade dos ataques sofridos pelas lideranças políticas, com destaque para o Rio de Janeiro em ambas as categorias.
45. **A análise desses dados sugere que a violência política no Brasil, particularmente a física, está se enraizando como uma ferramenta de intimidação e controle no processo eleitoral, comprometendo a segurança das lideranças e a legitimidade da competição política.**
46. Diante desse cenário, é fundamental que as causas subjacentes dessa violência sejam investigadas em profundidade. A polarização política, a cultura de impunidade e o uso da

violência como ferramenta política precisam ser enfrentados para promover um ambiente eleitoral competitivo, mas não violento.

47. É igualmente necessário atentar para a violência online, especialmente em sua manifestação contra as candidatas. A partir de reuniões com organizações da sociedade civil, a MOE obteve acesso a relatos e documentos, incluindo o relatório “Violência online também atinge candidatas no interior do Brasil”<sup>8</sup>, do InternetLab. Esse estudo, que analisou mais de 5 mil comentários em debates eleitorais em Regiões Metropolitanas e cidades do interior, revelou um padrão de ataques misóginos, caracterizados por linguagem abusiva e ameaças direcionadas especificamente às mulheres em disputa por cargos políticos. Esse tipo de violência digital não apenas compromete a integridade física e psicológica das candidatas, mas também constitui uma barreira substancial à sua participação efetiva no processo democrático, enfraquecendo os esforços pela equidade de gênero na política.
48. A pesquisa do InternetLab evidenciou que candidatas de municípios do interior estão especialmente vulneráveis a esse tipo de violência, em parte devido a redes de apoio e mecanismos de proteção menos desenvolvidos em comparação aos grandes centros urbanos. Para a MOE, esses dados ressaltam a necessidade de respostas coordenadas e rigorosas que enfrentem a violência digital, promovendo, assim, um ambiente democrático inclusivo e seguro, onde a participação política das mulheres seja resguardada.
49. Diante disso, a criação do Observatório Permanente de Combate à Violência Política<sup>9</sup> pelo TSE é uma medida salutar. A iniciativa, que busca envolver os partidos políticos assim como a sociedade civil, pode promover maior transparência e viabilizar ações concretas contra a violência no contexto eleitoral. A responsabilidade atribuída aos partidos políticos, ainda que de forma indireta, representa um avanço na cobrança de *accountability* das legendas em relação ao comportamento de seus membros e apoiadores.
50. Entretanto, para que a medida tenha impacto real, **é essencial que o observatório funcione com critérios bem definidos e que as normas jurídicas detalhem com precisão a responsabilidade dos partidos em casos de violência política**. A estruturação do observatório em núcleos de direitos eleitorais, proteção contra violência digital e igualdade de oportunidades reflete uma abordagem abrangente, mas deve ser acompanhada de fiscalização rigorosa e ações práticas. **Sem esses requisitos, o observatório corre o risco de se limitar ao recebimento de denúncias e campanhas, com efeito prático reduzido, sem impedir efetivamente a violência política e digital no país**.
51. Segundo os encontros da MOE com organizações da sociedade civil, até as eleições municipais de 2024 não havia, de forma institucional por parte da Justiça Eleitoral, dados consolidados sobre a violência política. Existiam apenas pesquisas e iniciativas pontuais, como a do Giel/Unirio. Embora louvável, essa iniciativa ainda representa um esforço isolado, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais sistemática e estruturada por parte da Justiça Eleitoral, que vá além do mapeamento e inclua a proposição de resoluções e políticas preventivas para combater a violência política de forma efetiva.
52. A respeito da desinformação política, a MOE constatou que, assim como nas Eleições Gerais de 2020, esse fenômeno continuou sendo uma ameaça significativa à integridade das eleições no país. Apesar dos esforços do TSE para combater a disseminação de notícias falsas, como a

<sup>8</sup> INTERNETLAB. *Violência online também atinge candidatas no interior do Brasil*. Disponível em: <https://internetlab.org.br/pt/noticias/violencia-online-tambem-atinge-candidatas-no-interior-do-brasil/>. Acesso em: 29 out. 2024.

<sup>9</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. *TSE cria observatório permanente de combate à violência política*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/tse-cria-observatorio-permanente-de-combate-a-violencia-politica>. Acesso em: 29 out. 2024.

Resolução TSE nº 23.610/2019, que trouxe inovações importantes, como a proibição do uso de conteúdo fabricado ou manipulado na propaganda eleitoral, os desafios persistiram. O artigo 9º–C dessa resolução buscava coibir a divulgação de informações inverídicas ou descontextualizadas, que pudessem comprometer o equilíbrio do pleito ou a integridade do processo eleitoral. Contudo, a eficácia dessas medidas dependia tanto da vigilância das autoridades eleitorais quanto da cooperação das plataformas digitais.

53. Mesmo com a legislação que previa sanções rigorosas para a propagação de desinformação, como a possibilidade de cassação de registros ou mandatos, as *fake news* continuaram a circular amplamente, especialmente nas redes sociais. A pesquisa "Panorama Político"<sup>10</sup>, do Instituto DataSenado, revelou que 81% dos brasileiros acreditam que as notícias falsas poderiam impactar significativamente o resultado das eleições no país. Segundo a pesquisa, a proliferação de *fake news* se destaca como um dos principais fatores de polarização política, exacerbando a disputa eleitoral e gerando desconfiança entre os eleitores.
54. **Apesar dos avanços na regulamentação, ainda há desafios a serem superados.** Para além das iniciativas da Justiça Eleitoral, é cada vez mais clara a necessidade de uma legislação mais robusta que estabeleça parâmetros concretos para combater a desinformação. Embora o TSE tenha adotado medidas inovadoras, como campanhas educativas e parcerias com plataformas digitais, a ausência de um arcabouço legal mais estruturado ainda limita a eficácia dessas ações. Sem uma legislação específica, as respostas ao problema continuam dependentes de ações pontuais da Justiça Eleitoral, o que não oferece uma solução duradoura.
55. Com a criação de uma legislação consolidada, o país passaria a contar com uma base jurídica estável que não dependeria exclusivamente das iniciativas do TSE. **Essa segurança legislativa seria fundamental para criar diretrizes claras sobre as responsabilidades das plataformas e dos envolvidos na disseminação de notícias falsas, além de estabelecer punições adequadas para os infratores.** Um marco legal desse tipo traria maior clareza e previsibilidade ao processo eleitoral, fortalecendo a confiança pública e permitindo uma atuação mais eficaz e coordenada no combate à desinformação.
56. **Entretanto, a MOE destaca que o combate à desinformação não pode se apoiar exclusivamente em medidas legislativas e ações jurídicas.** Embora a legislação seja fundamental para estabelecer parâmetros e punições, é igualmente crucial investir em educação digital para os cidadãos. A capacidade de identificar, interpretar e reportar informações enganosas é essencial para enfrentar a desinformação de maneira eficaz. **Promover programas amplos de alfabetização digital, que ensinem a verificar fontes e compreender contextos, é imprescindível, com conteúdos adaptados para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade digital.** Essas iniciativas devem ser contínuas e regularmente atualizadas para acompanhar as novas técnicas de desinformação, integrando-se à educação formal, programas comunitários e campanhas online. Com isso, será possível fortalecer a capacidade crítica dos cidadãos, tornando-os menos vulneráveis a informações falsas e, assim, reduzindo a necessidade de intervenções constantes da Justiça Eleitoral, promovendo um ambiente mais autossuficiente e sustentável no combate à desinformação.
57. Quanto à acessibilidade no processo eleitoral, a MOE constatou que mais de 1,4 milhão de eleitores com deficiência estavam aptos a votar em 2024 em todo o país<sup>11</sup>. Dentre as análises realizadas, São Paulo se destacou por liderar iniciativas que asseguraram a esses eleitores

<sup>10</sup> BRASIL. Senado Federal. *Relatório Online sobre Fake News – 2024*. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio\\_online/fake\\_news/2024/interativo.html](https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/fake_news/2024/interativo.html). Acesso em: 29 out. 2024.

<sup>11</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Mais de 1,4 milhão de eleitoras e eleitores com deficiência estão aptos a votar em 2024*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/>. Acesso em: 29 out. 2024.

condições adequadas para participar do pleito.

58. No estado de São Paulo, o Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo (TRE-SP) implementou práticas focadas na adaptação de seções eleitorais e no treinamento de pessoal para garantir um atendimento inclusivo. Entre as eleições gerais de 2022 e as eleições municipais de 2024, o número de seções eleitorais adaptadas aumentou, proporcionando rampas de acesso, portas mais largas e banheiros adaptados, além de sinalização adequada. Contudo, essas melhorias ainda não foram universalizadas. Em muitas seções eleitorais, principalmente em escolas e prédios públicos mais antigos, persistem dificuldades em garantir a acessibilidade plena.
59. Outro ponto relevante foi a atuação dos coordenadores de acessibilidade, que monitoraram as necessidades específicas dos eleitores com deficiência. Além disso, o TRE-SP desenvolveu materiais educativos, como cartilhas e vídeos explicativos, para conscientizar eleitores e equipes de votação sobre as adaptações disponíveis. O "Programa de Acessibilidade e Inclusão"<sup>12</sup> foi uma iniciativa louvável, focada no treinamento de mesários para atender eleitores com necessidades especiais. **A MOE reconhece a importância desse programa e defende que ele deve ser replicado em todo o país para garantir um atendimento mais inclusivo e padronizado.**
60. A MOE também tomou nota de que o TRE-SP tem produzido relatórios anuais e diagnósticos sobre acessibilidade, como o "Relatório de Acessibilidade nas Eleições 2022" e o "Relatório Anual de Atividades – Ações de Engajamento em Acessibilidade", que são ferramentas importantes para identificar áreas de melhoria. Esses diagnósticos apontaram que, embora avanços tenham sido feitos, ainda existem muitas zonas eleitorais que não possuem condições ideais para receber eleitores com deficiência. **O processo de diagnóstico é um passo positivo, mas é crucial que as recomendações sejam seguidas de ações concretas e de investimentos adequados para superar as barreiras ainda presentes.**
61. Assim, observa-se, por parte da Justiça Eleitoral, uma postura proativa, com iniciativas e preocupações direcionadas ao tema; resta, no entanto, sensibilizar e mobilizar os poderes públicos municipal e estadual para que as ações da Justiça sejam acompanhadas por adequações nas estruturas físicas.
62. Em síntese, o TRE-SP tem demonstrado um compromisso relevante ao liderar iniciativas de acessibilidade nas eleições; contudo, é imprescindível que esse esforço inclua também os poderes públicos e os partidos políticos para que as ações sejam amplas e efetivas. A MOE reconhece o empenho do TRE-SP em adaptar processos para assegurar a inclusão de eleitores com deficiência, e enfatiza que a acessibilidade deve ser uma prioridade contínua e integrada, e não uma medida pontual a cada pleito. Para que o processo eleitoral seja verdadeiramente inclusivo, é necessário um investimento contínuo em infraestrutura acessível, tecnologia assistida capacitação de pessoal e campanhas de conscientização, garantindo que todos os cidadãos possam exercer seu direito ao voto de forma plena e autônoma, independentemente de suas limitações físicas ou sensoriais.
63. Referente aos procedimentos de auditoria das urnas eletrônicas no Segundo Turno, a MOE avalia positivamente a realização do Teste de Integridade e do Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, conduzidos em São Paulo. Essas iniciativas, conforme estabelecido pela Resolução TSE nº 23.673/2021<sup>13</sup>, são fundamentais para promover a transparência do processo

<sup>12</sup> BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. *Gestão da Acessibilidade*. Disponível em: [https://www.tre-sp.jus.br/institucional/governanca\\_institucional/gestao-da-acessibilidade](https://www.tre-sp.jus.br/institucional/governanca_institucional/gestao-da-acessibilidade). Acesso em: 29 out. 2024.

<sup>13</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-673-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 29 out. 2024.

eleitoral e ampliar o conhecimento dos eleitores sobre o funcionamento do sistema de votação eletrônica. A MOE reconhece que, ao permitir a participação de cidadãos e entidades fiscalizadoras, esses testes reforçam a confiança pública na integridade do processo eleitoral.

64. Até anos recentes, o Teste de Integridade abrangia um número limitado de urnas, mas com a ampliação prevista na referida resolução, o procedimento passou a incluir mais urnas, aumentando a abrangência e visibilidade da auditoria. No Segundo Turno de 2024, foram testadas 30 urnas no estado de São Paulo, com destaque para o Teste de Integridade com Biometria, que simula a identificação biométrica de eleitores. **A MOE avalia que essa expansão contribui diretamente para a compreensão dos eleitores sobre a segurança e a exatidão do sistema, ao demonstrar que os votos digitados correspondem fielmente aos resultados apurados pela urna eletrônica.**
65. A MOE também destaca a importância do Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, realizado antes do início da votação. Esse teste verifica se os programas instalados nas urnas são os mesmos previamente auditados e lacrados pelo TSE, garantindo que não houve alterações no software eleitoral. **Ao ampliar a publicidade desses procedimentos e permitir o acompanhamento por entidades e eleitores, a Justiça Eleitoral demonstra seu compromisso com a transparência e a segurança do processo, incentivando a participação pública e consolidando a confiança no sistema eleitoral brasileiro.**
66. **Destaca-se, ainda, a baixa participação de fiscais de partidos, federações ou coligações no dia da votação, um aspecto que já havia sido observado em eleições anteriores.** Essa situação ressalta uma área crítica que necessita de aprimoramento: o maior engajamento dos partidos na fiscalização do processo eleitoral. Embora a Justiça Eleitoral ofereça mecanismos sólidos de transparência, como o Teste de Integridade e o Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, é imprescindível que os partidos políticos assumam sua responsabilidade e participem ativamente dessa fiscalização.
67. **A presença de fiscais de partidos durante as eleições é essencial para reforçar a transparência do processo, permitindo que representantes das agremiações acompanhem de perto todas as etapas, desde o funcionamento das urnas até o encerramento da votação.** A falta de mobilização observada, no entanto, revela uma falha que precisa ser corrigida em pleitos futuros.
68. Portanto, a MOE enfatiza que cabe aos partidos, federações e coligações desempenharem um papel mais ativo e comprometido na fiscalização do processo eleitoral. Essa função não deve ser vista como uma responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral, mas como uma tarefa compartilhada, essencial para garantir a transparência e a confiança pública no sistema eleitoral. Um maior envolvimento dos partidos contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da democracia e para o aprimoramento contínuo do processo eleitoral no Brasil.
69. A MOE avaliou que, em todas as seções visitadas, foram observados mesários capacitados e engajados, o que demonstra o impacto positivo da qualificação e do incentivo ao voluntariado. Esses fatores são essenciais para a integridade e a eficácia do processo eleitoral, fortalecendo a percepção pública de um sistema democrático sólido e confiável.
70. Por fim, a MOE destaca a efetiva organização do Segundo Turno das eleições municipais de 2024, cuja observação *in situ* ocorreu na cidade de São Paulo, capital do estado homônimo. Durante os dias em que esteve no país, houve comunicação contínua com outras missões internacionais e nacionais, bem como com autoridades eleitorais, pesquisadores, analistas e meios de comunicação em todo o país. Essa articulação permitiu à MOE ter uma visão abrangente e precisa do andamento do pleito em diversas regiões.

71. A MOE reconhece que a cooperação entre as diferentes missões de observação e as autoridades eleitorais foi essencial para garantir um acompanhamento claro e objetivo do processo.
72. Diante desse contexto, a MOE **destaca como altamente positivo o reconhecimento do instituto da observação eleitoral e o incentivo à participação de Missões de Observação Eleitoral Nacionais** no país. Tal prática fortalece a transparência e a credibilidade do processo eleitoral, promovendo uma avaliação imparcial e independente dos procedimentos adotados e dos resultados obtidos, aspectos essenciais para a consolidação da confiança pública na integridade democrática.
73. A MOE atuou com total autonomia e independência das autoridades eleitorais e governamentais do Brasil. Agradecemos ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelo convite para observar as Eleições Municipais de 2024 e reconhecemos o excelente trabalho e a cooperação prestada por todos os seus funcionários durante o processo. A condução do TSE foi decisiva para assegurar a transparência e a confiança no sistema eleitoral, e essa parceria foi essencial para a realização de uma observação internacional qualificada.
74. Expressamos nossos sinceros agradecimentos ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) pelo apoio prestado ao longo de todo o processo eleitoral. O suporte oferecido pelo TRE-SP foi fundamental para facilitar o trabalho de observação da MOE, garantindo uma análise detalhada e informada sobre o andamento das eleições no estado.
75. Reconhecemos, ainda, a participação ativa e dedicada de todas as autoridades do TSE e do TRE-SP, que desempenharam um papel central na organização e na execução de um processo eleitoral transparente e seguro.
76. A MOE reafirma seu compromisso em continuar acompanhando o processo eleitoral brasileiro e agradece às autoridades e ao povo de São Paulo por sua hospitalidade e colaboração, que foram essenciais para o desenvolvimento e a eficácia de nossas atividades de observação.

São Paulo, 29 de outubro de 2024

[observatorio@parlamentomercosur.org](mailto:observatorio@parlamentomercosur.org)